



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 51, DE 1 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2016 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 1.966/2015 de 21 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.249.651,10 (quatro milhões duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01.02 – GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 33.90.39.00	R\$	324.418,51
04.122.0301.2.005 – 33.90.41.00	R\$	92.951,99
04.122.0301.2.005 – 33.90.93.00	R\$	500,00

01.03 – GERENCIA DE FINANÇAS

28.843.0302.2.007 – 32.90.21.00	R\$	7.000,00
---------------------------------	-----	----------

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.003 – 44.90.51.00	R\$	47.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.30.00	R\$	96.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	419.404,85

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	197.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.13.00	R\$	179.963,74
12.361.0502.2.016 – 33.90.30.00	R\$	410.805,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.39.00	R\$	16.260,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	44.067,50
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	R\$	538.680,71

01.08 – GERENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

04.122.0508.2.052 – 33.90.39.00	R\$	280,00
---------------------------------	-----	--------

01.13 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

04.122.0517.2.070 – 31.90.11.00	R\$	122.000,00
---------------------------------	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	RS	10.500,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.30.00	RS	311.500,00
15.451.0401.2.073 – 33.90.39.00	RS	44.000,00

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CAMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 33.90.92.00	RS	10.270,60
---------------------------------	----	-----------

03 – FDO MUN.DESENV.EDUCAÇÃO BASICA – FUMDEB

03.01 - FUMDEB

12.365.0501.2.058 – 31.90.11.00	RS	284.346,39
12.365.0502.2.074 – 31.90.11.00	RS	63.729,90
12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00	RS	350,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00	RS	62.287,98
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	RS	76.000,00

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 33.90.39.00	RS	12.975,24
08.244.0505.2.042 – 33.90.30.00	RS	32.000,00

04.02 – F.M.DIREITOS PESSOAS PORTADORAS DEFICIENCIA

08.242.0512.2.062 – 33.90.39.00	RS	30,00
---------------------------------	----	-------

09 – FUNDO PREVIDENCIA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

09.01 - NAVIRAIPREV

09.272.0301.2.011 – 33.90.39.00	RS	3.000,00
---------------------------------	----	----------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00	RS	92.510,74
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	RS	94.160,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.93.00	RS	2.700,00
10.301.0504.2.027 – 31.91.13.00	RS	212.084,64
10.301.0504.2.027 – 31.90.11.00	RS	125.630,21
10.301.0504.2.027 – 33.90.32.00	RS	2.282,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.30.00	RS	92.000,00
10.305.0504.2.029 – 33.90.39.00	RS	2.100,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	RS	5.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	RS	4.000,00
10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00	RS	80.900,00

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00	RS	29.917,10
08.244.0505.2.037 – 31.91.13.00	RS	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

08.244.0505.2.038 – 33.90.30.00	R\$	38.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.39.00	R\$	31.044,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	4.249.651,10
-------------------------------	------------	---------------------

Art. 2º. Como recurso para atender ao disposto no art. 1º. deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 1.966/2015 de 21 de dezembro de 2015.

01 – PODER EXECUTIVO

01.04 – GERENCIA DE OBRAS

15.451.0401.1.003 – 44.90.30.00	R\$	143.000,00
---------------------------------	-----	------------

01.05 – GERENCIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0502.2.071 – 33.90.32.00	R\$	33.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00	R\$	34.057,01
12.361.0502.2.016 – 33.90.36.00	R\$	22.360,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	182.467,04
12.365.0501.2.076 – 44.90.52.00	R\$	14.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	258.300,00

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

04.781.0401.2.077 – 44.90.61.00	R\$	170.000,00
---------------------------------	-----	------------

03 – FDO MUN. DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BASICA -FUNDEB

03.01 - FUNDEB

12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	300.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.36.00	R\$	9.187,98
12.365.0501.2.060 – 31.90.11.00	R\$	805.571,67

04 – FUNDOS ESPECIAIS

04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

08.244.0505.2.039 – 44.90.52.00	R\$	44.975,24
---------------------------------	-----	-----------

04.02 – F.M.DIREITOS PESSOAS PORTADORAS DEFICIENCIA

08.242.0512.2.062 – 33.50.43.00	R\$	22.500,00
---------------------------------	-----	-----------

04.06 – FUNDO MUNICIPAL DIREITO DIFUSOS - PROCON

14.422.0520.2.078 – 44.90.61.00	R\$	300.000,00
---------------------------------	-----	------------

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00	R\$	425.000,00
10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00	R\$	222.167,75
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	425.000,00
10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00	R\$	500.000,00
10.301.0504.2.027 – 44.90.52.00	R\$	300.064,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

11 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0505.2.038 – 33.90.32.00

R\$ 38.000,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 4.249.651,10

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 1º de junho de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS

CPF nº 785.767.681-00

Rua Centauro, 908

Prefeito Municipal

